

**Portaria nº 788, de 10 de julho de 2015.**

Processo nº 296155/2015.

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/MRB, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: MARABÁ/PA - (0,5) DIÁRIA.

PERÍODO: 08/07/2015 a 08/07/2015.

SERVIDORES: LUCILEIA CARDOSO CAVALCANTE, PEDAGOGO, Matrícula 644.173.282-34, FRANCISCO BEZERRA FERREIRA, MONITOR, Matrícula 5919394/1, e YWANDRO SANTOS DE SOUZA, MOTORISTA, Matrícula 5918480/1.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS  
**Protocolo 851424****NÚCLEO DE GERENCIAMENTO  
DO PROGRAMA DE  
MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 079/2015 - DE 10 DE JULHO DE 2015.**

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.843 de 10 de Março de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 077/2015-DO, RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor Raimundo Gilson da Silva Barbosa, matrícula 5917735, CPF 174.662.532-53 ocupante do cargo de Gerente Regional, lotado neste Núcleo de Gerenciamento de Microcrédito - CREDCIDADÃO, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
4534	0101	339030	70,00
4534	0101	339033	280,00

II- ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

**Protocolo 851260****SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA E  
DIREITOS HUMANOS****SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 615/2015-CGP/SUSIPE**

BELÉM, 09 DE JULHO DE 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO,

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará-RJU.

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor DANIEL DA FONSECA NUNES, acerca dos fatos narrados no Memorando nº 179/2015-CRRSAL/SUSIPE, de 22.04.15, referente à suposta troca de mensagens, por meio de

aparelho celular, com preso do Centro de Recuperação Regional de Salinópolis - CRRSAL. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo 851450**

Belém, 09 de julho de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias do motim ocorrido no dia 30/06/2015 no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis - CRRSAL.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo 851452**

Belém, 09 de julho de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos JEOVANE SOUSA COSTA, JORGE HILDEBRAND ARNOLD RODRIGUES DA SILVA, LUCIANO SILVA DOS SANTOS, RONEI PEREIRA GUIMARÃES e ROBERTO MILASSE COSTA DA CONCEIÇÃO, ocorrida no dia 29/06/2015 no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' - CRASHM.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo 851455****PORTARIA Nº 618/2015-CGP/SUSIPE**

BELÉM, 09 DE JULHO DE 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO,

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará-RJU.

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa

e funcional do servidor JOCIMAR RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, ora lotado na Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN, acerca de suposta utilização de arma de fogo durante escolta de presos. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo 851456****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/04/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ELIDYANE DE SOUZA PINTO - AGENTE

PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 851401****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 385/2015-GAB/SUSIPE, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO disposto da Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO memorando nº 533/2015-CGP/SUSIPE, de 30/06/2015;

**RESOLVE:**

I-DESIGNAR o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, matrícula funcional nº 5902749, para responder pela Corregedoria Geral Penitenciária, no período de 01 a 30 de julho de 2015, em substituição ao titular GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, que se encontra em gozo de Licença Prêmio.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**Protocolo 851201****CONTRATO**

Contrato: 046

Exercício: 2015

Pregão Eletrônico: 015/2015

Objeto: **Aquisição de móveis e equipamentos para equipar a Central de Triagem Metropolitana III - CTM III, Central de Triagem Metropolitana IV - CTM IV e Centro de Reeducação Feminino de Santarém - CRF-STM.**

Valor Total: R\$ 72.190,00

Data da Assinatura: 06/07/2015.

Vigência: 06/07/2015 a 05/07/2016.

Orçamento:

Funcional Programática: 03.421.1316.6298 e 03.421.1316.6297

Natureza da Despesa: 449052 e 339030

Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratado: EMPRESA DETRONIX INDÚSTRIA ELETRONICA

LTD- EPP

Endereço: Rua Emílio Fonini, nº 545 - Bairro: Cinquentenário.

CEP: 95012-617 - Caxias do Sul/RS.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 851301**